



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**2ª TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024**

Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em obter permissão de uso de espaço público para instalação de estações de hidratação tipo bebedouros, com água gelada, água quente, água para pets e aspersor refrescante, pelo período de 04 anos e prorrogáveis por mais quatro.

**Clausula 1º: Fica alterado o edital Convocatório nos seguintes termos:**

**ONDE SE LÊ:**

**DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

- a) A análise dos documentos será realizada a cada 15 (quinze) dias pela Comissão de Contratação.
- b) Serão credenciados os participantes que apresentarem corretamente os documentos exigidos para fins de habilitação.
- c) O resultado dos julgamentos quanto a habilitação será divulgado no site oficial do Município, no link: <https://www.muriae.mg.gov.br>.
- d) Os atos praticados pela Comissão nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.
- e) Decorrido o prazo sem interposição de recurso ou decididos os interpostos, a Comissão remeterá o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto.

**(...)**

**5 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DAS ESTAÇÕES**

**5.1** A ordem de escolha das estações será definida através de sorteio entre os credenciados habilitados.

**5.2** O sorteio ocorrerá a cada 15 (quinze) dias, participando do mesmo todos os credenciados julgados habilitados pela Comissão de Contratação até o último dia útil anterior.

**5.2.1** Caso haja inabilitação de algum interessado, o sorteio acontecerá 1(um) dia útil após a data prevista no item 5.2, visando cumprir o prazo que consta no item 7.2.

**5.2.2** Havendo interposição de recurso, a sessão para o sorteio será suspensa até o seu julgamento.

**5.3** A data do sorteio será marcada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**5.4** A sessão de credenciamento será presencial.

**5.5.** Caso tenha mais de um credenciado, a primeira sessão para sorteio e escolha ocorrerá no dia 29/11/2024, em horário e local a ser designado.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



(...)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

**5. DOS CRITÉRIOS DA ESCOLHA**

- 5.1 A ordem de escolha das estações será definida através de sorteio entre os credenciados habilitados.
- 5.2 O sorteio ocorrerá semanalmente, participando do mesmo todos os credenciados julgados habilitados pela Comissão de Contratação até o último dia útil anterior.
- 5.3 A data do sorteio será marcada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**LEIA-SE:**

**DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

- a) A análise dos documentos será realizada semanalmente pela Comissão de Contratação.
- b) Serão credenciados os participantes que apresentarem corretamente os documentos exigidos para fins de habilitação.
- c) O resultado dos julgamentos quanto a habilitação será divulgado no site oficial do Município, no link: <https://www.muriae.mg.gov.br>.
- d) Os atos praticados pela Comissão nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.
- e) Decorrido o prazo sem interposição de recurso ou decididos os interpostos, a Comissão remeterá o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto.

(...)

**5 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DAS ESTAÇÕES**

- 5.1** A ordem de escolha das estações será definida através de sorteio entre os credenciados habilitados.
- 5.2** O sorteio ocorrerá semanalmente, participando do mesmo todos os credenciados julgados habilitados pela Comissão de Contratação até o último dia útil anterior.
- 5.2.1** Caso haja inabilitação de algum interessado, o sorteio acontecerá 1(um) dia útil após a data prevista no item 5.2, visando cumprir o prazo que consta no item 7.2.
- 5.2.2** Havendo interposição de recurso, a sessão para o sorteio será suspensa até o seu julgamento.
- 5.3** A data do sorteio será marcada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 5.4** A sessão de credenciamento será presencial.
- 5.5.** Passados 7 (sete) dias, período de credenciamento, a que faz referência o item 5.2 e não



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



havendo mais de um credenciado habilitado para um mesmo ponto de hidratação, será dispensada a realização de sorteio.

(...)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

**5. DOS CRITÉRIOS DA ESCOLHA**

5.1 A ordem de escolha das estações será definida através de sorteio entre os credenciados habilitados.

5.2 O sorteio ocorrerá semanalmente, participando do mesmo todos os credenciados julgados habilitados pela Comissão de Contratação até o último dia útil anterior.

5.3 A data do sorteio será marcada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Muriaé, 11 de dezembro de 2024

Carlos Eduardo Pereira Orácio  
Secretário Municipal de Governo